



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 219/2021

MOÇÃO DE APLAUSO

Assunto: Moção de Aplauso às Polícias Civil e Militar de Ibitinga pelo seu dia, comemorado no dia 21 de abril.

Destinatários: 5ª Companhia da Polícia Militar de Ibitinga (Rua Domingos Robert, nº 671 – Centro – Ibitinga/SP) e Delegacia de Polícia Civil (Rua Bom Jesus, nº 986 – Centro - Ibitinga)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada aos destinatários para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Justificativa: Atuar de forma ostensiva e preservar a ordem pública são algumas das atribuições de um policial militar, que comemora no dia 21 de abril, o seu dia, juntamente com o policial civil, que tem a apuração das infrações penais como uma das suas principais funções.

A função de um policial militar, conforme prevê o artigo 144, parágrafo 5º, da Constituição Federal é de preservar a ordem pública, o policiamento ostensivo, além das atribuições definidas em lei. Incumbem também as atividades de defesa civil. Com fundamento no texto constitucional, fica claro que a polícia militar exerce a função de polícia administrativa, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo, e pela manutenção da ordem pública nos diversos estados da federação.

A Polícia Civil cumpre mandados de prisão e de busca domiciliar, bem como outras ordens expedidas pela autoridade judiciária competente, no âmbito de suas atribuições; preservar locais, apreender instrumentos, materiais e produtos de infração penal, bem como realizar, quando couber, ou requisitar perícia oficial e exames complementares. E ainda: zelar pela preservação da ordem e segurança, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, promovendo ou participando de medidas de proteção à sociedade e às pessoas; organizar e executar, quando couber, os serviços de identificação civil e criminal.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 26 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



